

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt;

.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Número do Processo - SISLOG104481 Número do Processo - SEI202400005006650 Designa servidores para

desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº

14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Fornecimento de Bens e Materiais

- TETRAHIDROCANABINOL (THC) 75 MG + CANABIDIOL (CBD) 25 MG SOLUÇÃO SPAY (MARIA SEVERINA DE SALES SCALIA). RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação

(Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou

Banca de Julgamento: Responsável Função Equipe Telefone Email NEIDE DA SILVA FREITAS Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32013718 neide.freitas@goias.gov.br NEIDE DA SILVA FREITAS Apoio Substituto Equipe de Apoio 62 32013718

neide.freitas@goias.gov.br MARIANA LOPES DA SILVA Apoio Equipe de Apoio 62 32013755 marylopes22@gmail.com YAMARA AUGUSTA FERREIRA LEVERGGER MESQUITA Integrante Técnico Equipe de Planejamento 62 32014261 yamara.mesquita@goias.gov.br

ROBERTO MARINHO JUNIOR Apoio Substituto Equipe de Apoio 62 32013718 roberto.junior@goias.gov.br ALEXANDRE DE SOUSA LIMA Agente de Contratação Direta 62 32013800 alexandre.slima@goias.gov.br ROBERTO MARINHO JUNIOR Integrante Administrativo

Equipe de Planejamento 62 32013718 roberto.junior@goias.gov.br JHENNIFER GOMES PARENTE Agente de Contratação Direta 62 32013800 jhennifer.pARENTE@goias.gov.br MARIANA LOPES DA SILVA Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32013755

marylopes22@gmail.com MARIA DE FATIMA SILVA COELHO DE MORAES Integrante Requisitante Equipe de Planejamento 62 32014261 mariafcoelho@yahoo.com.br HEITOR RODRIGUES DE DEUS Integrante Administrativo Equipe de Planejamento 62 32013800

heitor.deus@goias.gov.br RONAN DIAS RIBEIRO Gestor de Contrato Equipe de Planejamento 62 32017448 spj.cemac.saude@goias.gov.br

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao

Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou

Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes. Ordenador de Despesas TERMO DE CIÊNCIA Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições

inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação. Outrossim,

declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Versão do Doc.

Padrão0.03